



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº100/2023

"Altera os anexos I da Lei Complementar nº. 087/2020 e da Lei Complementar 099/2023 e dá outras providências."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores, aprovou, e eu, **Antônio de Souza Lima Neto**, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

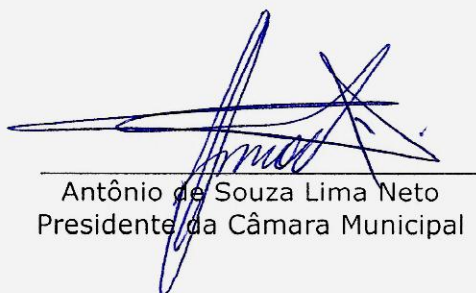
Art. 1º Ficam alteradas as respectivas cargas horárias dos cargos que se indica da presente Lei, constantes dos anexos I da Lei Complementar nº 087/2020 e Lei Complementar n.º 099/2023, e que passam a vigorar, no que alterado, conforme anexo constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições legais constantes e vigentes na Lei Complementar nº 087/2020 c/c a Lei Complementar n.º 032/2014 c/c Lei Complementar 099/2023, e seus efeitos temporais e revisionais, no que couber.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01º de agosto de 2.023.

P.R.C.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 06 de outubro de 2023



Antônio de Souza Lima Neto
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Escolaridade Mínima	Jornada Semanal	Vencimento	Nº de Vagas
Agente Administrativo	----	----	20 h/s	----	----
Agente Administrativo em Gestão Pública	----	----	30 h/s	----	----
Agente de Reparação e Conservação	----	----	40 h/s	----	----
Analista de Gestão Pública	----	----	20 h/s	----	----
Analista de Tecnologia de Informação	----	----	20 h/s	----	----
Arquiteto	----	----	20 h/s	----	----
Assistente Social	---	----	20 h/s	----	----
Atendente II	----	----	30 h/s	----	----
Bibliotecário	----	----	20 h/s	----	----
Bioquímico	----	----	20 h/s	----	----
Contador	----	----	20 h/s	----	----
Coveiro	---	----	40 h/s	----	----
Engenheiro Agrônomo	---	---	20 h/s	---	---
Engenheiro Ambiental	---	---	20 h/s	---	---
Engenheiro Civil	---	---	20 h/s	---	---
Engenheiro Eletricista	---	---	20 h/s	---	---
Engenheiro Florestal	---	---	20 h/s	---	---
Engenheiro Sanitarista	---	---	20 h/s	---	---
Fiscal de Tributos	----	----	20 h/s	----	----
Fonoaudiólogo	----	----	40 h/s	----	----
Mestre de Obras	----	----	40 h/s	----	----
Operador de Máquina	----	----	40 h/s	----	----
Motorista	----	----	20 h/s	----	----
Nutricionista	----	----	20 /hs	----	----
Psicólogo	----	----	40 h/s	----	----
Servente de Caminhão de Entulho	----	----	40 h/s	----	----
Servente de Capina e Poda	----	----	40 h/s	----	----
Servente de Coleta e Transporte de Lixo - GARI	----	----	40 h/s	----	----



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Servente de Obras	----	----	40 h/s	----	----
Servente de Produção de Asfalto	----	----	40 h/s	----	----
Servente de Saneamento	----	----	40 h/s	----	----
Servente de Varrição e Coleta	----	----	40 h/s	----	----
Técnico Agrícola	---	----	20 /hs	-----	----
Técnico em alimentos			20 /hs		
Terapeuta ocupacional	----	----	20 /hs	----	----
Vigia Patrimonial	----	----	40 h/s	----	----
Zelador Comunitário	----	----	40 h/s	----	----